



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 071/2024
Tipo de julgamento: menor preço unitário por item
Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, neste ato representado pelo senhor JOAO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para fornecimento de bens, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos do art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 516/2023, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, cuja sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ON LINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **08 de agosto de 2024 às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O presente Registro de Preços destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014.

Equiparam-se a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs):

- a) as Sociedades Cooperativas**, com fundamento no que dispõe o art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007;

Obs.: Cabe registrar que, conforme entendimento exarado pela Procuradoria da AL-RS no Parecer Coletivo n.º 6.109, na esteira da jurisprudência do STJ (Agravo Regimental na Suspensão de Segurança n.º 1.352-RS) e do TCU (Acórdãos n.º 1.815/2003 e n.º 724/2006 de Plenário), é vedada a participação de cooperativas em licitações que prevejam prestação de serviço com alocação de mão de obra – as quais têm como característica intrínseca o vínculo de subordinação entre a pessoa jurídica prestadora dos serviços e os indivíduos que os executam. Ante a impossibilidade de coexistirem trabalho subordinado e cooperativismo em uma mesma relação jurídica, é vedada, como dito, a participação de cooperativas em contratações dessa natureza.

- b) o Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Processo Licitatório objetivando a Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à aquisição de materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Buricá para entrega conforme a demanda das Secretarias, cujas descrições constam no ANEXO I do presente Edital.

1.2. Entregar em no máximo 30 (trinta) dias após o pedido na Secretaria que efetuar o pedido, conforme segue:

Local de entrega:

- Centro Administrativo e Educação, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua Jacob Schneider, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;
- EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro;
- CMEI São José I, Av. São José, 806, Centro;
- CMEI São José II, Rua Farrapos, 457, Centro;
- CMEI Sonho de Criança I, Rua das Garças, 10; B. João de Barro;
- CMEI Sonho de Criança II, Rua João de Barro, 1487; B. João de Barro.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

a) finalizada a fase de disputa, será aberto o prazo de cinco horas para o vencedor anexar a proposta final em todos os itens vencidos, (juntamente com folder ilustrativo nos itens de 13 e 14);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

b) após aceita a proposta, será aberto o prazo de 24 horas para os vencedores anexar os documentos de Habilitação conforme disposto no item 5 do edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10 e 11.2 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega, instalação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, notifica Vossa Senhoria de que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 18.05.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação nesta Licitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

b) declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

e) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte firmada por contador atestando conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014, ou outro documento que comprove o enquadramento.

g) Declaração de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia simples de documento com nº de RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ [...] (ou em %), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. Em caso de dúvida a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate será usado o critério de desempate, empresas situadas no estado do Rio Grande do Sul, persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5., enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso para o participante que se manifestar via sistema no momento oportuno, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, será adotado o IPCA do período como índice, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. Não serão analisados pedidos de revisão para pedidos já enviados.

18.4. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até dez dias.

18.5. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.6. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O prazo de entrega integral dos pedidos é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

21.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços conforme especificado no item 1.2 deste edital.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 339030.00 – Material de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema, sem exigência de credenciamento prévio ou uso de senha, e para os já credenciados também na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 03 (três) dias, contado da data de recebimento da impugnação.

24.3. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá - RS, pelo telefone (55) 9.9943-6926 ou 3538-1155 ramal 237, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 horas, ou pelo e-mail licitacoes@boavistadoburica.rs.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Buricá, RS, 25 de julho de 2024

JOAO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Registro de Preços destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014.

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do Buricá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à aquisição de materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do Buricá, cujas descrições constam no ANEXO I do presente Edital.

1.2. Entregar em no máximo 30 (trinta) dias após o pedido da Secretaria que efetuar o pedido, conforme segue:

Local de entrega:

- Centro Administrativo e Educação, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua Jacob Schneider, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;
- EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro;
- CMEI São José I, Av. São José, 806, Centro;
- CMEI São José II, Rua Farrapos, 457, Centro;
- CMEI Sonho de Criança I, Rua das Garças, 10; B. João de Barro;
- CMEI Sonho de Criança II, Rua João de Barro, 1487; B. João de Barro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Selecionar propostas de empresas para fornecer materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do Buricá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Selecionar propostas de empresas para fornecer materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do Buricá para entrega conforme a demanda das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A seleção será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) possuir condições de entregar os pedidos realizados em no máximo 30 dias após a solicitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar os itens conforme solicitado em no máximo trinta dias após a formalização do pedido nos endereços conforme descrição abaixo:

- Centro Administrativo e Educação, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua Jacob Schneider, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;
- EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro;
- CMEI São José I, Av. São José, 806, Centro;
- CMEI São José II, Rua Farrapos, 457, Centro;
- CMEI Sonho de Criança I, Rua das Garças, 10; B. João de Barro;
- CMEI Sonho de Criança II, Rua João de Barro, 1487; B. João de Barro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através de Servidor nomeada para tal, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega total dos produtos mediante apresentação de NF e relatório emitido pela secretaria pertinente atestando a entrega conforme especificações contratadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no edital, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços.

10. Especificação, Quantidade e Valor Referência:

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado				
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
01	Balcão MDF 120 cm , 2 Portas com divisória na Horizontal, e 4 Gavetas. Branco. Altura: 80 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 50 cm.	01	02	R\$ 730,00
02	Chaleira Elétrica • Capacidade mínima de 1,7 litros • Material Inox • Desligamento automático • Botão automático de abertura de tampa • Base destacável com porta-cordão • Tensão/Voltagem: 220V - Garantia mínima: 03 meses	14	28	R\$ 99,90
03	Grill waffle industrial • Potência de 2000W, com placas quadriculadas. Capacidade para preparar 4 waffles ao mesmo tempo. Revestimento antiaderente para facilitar a limpeza das placas. Ideal para grelhar alimentos, preparar lanches e waffles. Temperatura regulável. Lâmpada piloto que indica que o produto está energizado. Alças antitérmicas. Aquecimento automático em ambas as chapas para um tostado mais uniforme e gostoso. 220 volts. Altura: 20cm. Largura: 35cm. Profundidade: 53cm. Peso Líquido: 7,2kg. Peso Bruto: 8,0kg.	11	22	R\$ 1.908,00
04	Liquidificador Industrial 8 litros Baixa Rotação 220v • Conjunto mancal/hélice em aço inoxidável; Altura (mm): 760; Comprimento (mm): 230; Largura (mm): 230; Peso Bruto (kg): 10.7; Peso Líquido (kg): 9.8; Metro Cúbico: 0.049; Potência do Motor (cv): 1/2; Consumo (kw/h): 0.37; Voltagem (v): 220; Capacidade (l): 8; RPM (rpm): 3500.	01	02	R\$ 680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
05	Freezer Horizontal • Com duas tampas, cor branca • Capacidade mínima de 530 litros • Potência 220V • Com painel de controle de temperatura • Econômico, classificação energética A • Dreno frontal para facilitar a limpeza • 04 rodinhas para facilitar a movimentação do produto • Interior com liga metálica de alta resistência à corrosão • Garantia de 12 meses • Medidas aproximadas: L - 147,3 cm, A - 96 cm, P - 78 cm, Peso - mais de 65 kg.	03	06	R\$ 3.300,00
06	Forno Elétrico 44 Litros 220 v • Potência: 1750w; Controle de temperatura: Automático; Timer: Sim (120 minutos); Luz no forno: Sim; Função dourador: Sim; Forno autolimpante: Sim; Grade: Cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura; Bandeja para resíduos: Sim; Isolamento térmico: Em fibra cerâmica; Pés: antiderrapante; Peso: 14kg; Altura: 36cm; Altura interna: 26,7cm; Largura: 57,7cm; Largura interna: 39,2cm; Profundidade: 49cm; Profundidade interna: 42,5cm; Garantia: 1 ano.	03	06	R\$ 539,00
07	Forno a gás industrial de aço inox com grelha reforçada • Laterais, frente e teto externas em aço inoxidável; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Altura: 1270mm; Largura: 1120mm; Profundidade: 975mm; Altura total: 1440mm; Consumo de gás: 1,403kg/h; Potência: 15.994kcal/h; Dimensões internas da câmara: Altura: 293mm, Largura: 950mm, Profundidade: 932mm.	02	04	R\$ 4.855,00
08	Forno Micro-ondas • Capacidade mínima de 31 Litros Cor Branca • Iluminação interna; • Painel de controle digital com funções pré-programadas • Controle numérico, Timer, Relógio • Porta com visor central dotada com puxador e/ou tecla de abertura • Tensão/Voltagem: 220V - Garantia mínima: 03 meses.	04	08	R\$649,00
09	Fogão industrial com 6 queimadores 3 duplos 3 simples • Pintura eletrostática, grelhas 300x300mm, consumo max de gás 1,62 kg/h, alimentação gás, tipo baixa pressão, altura 800mm, largura 1145mm, profundidade 785mm, material da estrutura aço	02	04	R\$ 2.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
	carbono, material das grelhas ferro fundido, material dos queimadores ferro fundido.			
10	Multiprocessador de Alimentos • 2 velocidades + pulsar, 220 volts e potência mínima de 900W. Pés antiderrapantes para evitar quedas ou acidentes e trava de segurança permitindo que o aparelho funcione somente se estiver corretamente montado. Capacidade útil da jarra 1,2 litros e copo 1,5 litros, material de acrílico. O produto deve conter: 2 lâminas (processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar, liquidificar), 1 disco (processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar, liquidificar), 1 coletor de bagaço.	03	06	R\$ 488,93
11	Lava Jato • Lavadora de alta pressão profissional. Com pistola de alta pressão e engate rápido. Mangueira com no mínimo 7,5 metros e suporte para lança. Modelo de 220v com pressão de 2000PSI e vazão de 500. Potência de 2.200. Comprimento de fio no mínimo 5 metros.	02	04	R\$ 1.310,99
12	Armário Multiuso • Em MDF, Puxadores Perfil em Alumínio, Pés de Madeira, duas portas com chave, 4 prateleiras internas, Dimensões aproximadas: Largura 0,72M; Profundidade 0,48M; Altura 1,87M.	11	22	R\$ 387,00
13	Impressora Multifuncional Ecotank Epson – impressão, digitalização e cópia colorida e preto e branco, WI-FI, weirelles, resolução mínima de impressão 5500x1400 dpi. Aceitaremos somente EPSON (temos experiência com outras marcas e nenhuma atende nossas necessidades).	5+2=07	12	R\$ 1.210,00
14	Computador com Processador Intel core I5 3.9GHz (5.0GHz Turbo), montado com gabinete e com Windows instalado • Configuração mínima: saída de vídeo HDMI, VGA e DVI, mínimo 11ª Geração, memória DDR4 16GB, 3000MHz, SSD 480GB Sata III, fonte mínimo 350W, Mouse gamer sem fio USB, Monitor 21” Full HD, com entradas HDMI/VGA/DVI, deve acompanhar cabos VGA, HDMI e DVI.	5+2+5=12	18	R\$ 3.700,00
15	Aparelho de ar condicionado - SPLIT • Ar condicionado tipo Split • Capacidade 24.000 BTU • Ciclo quente e frio (reverso) • Eficiência energética classe A • Modos de operação: Ventila, Desumidifica, Refrigera, Aquece • Vazão de ar mínima: 900 m³/h • Controle remoto com display de cristal líquido • Funções especiais: Timer; Turbo; Swing; Sleep; • Filtro de ar anti bacteriano e anti fúngico; • Compressor rotativo	13	26	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
	• Alimentação: 220 Volts			
16	Televisor • Smart TV LED 50" • Sistema Operacional: Android • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e Chromecast • Ultra HD 4K, com Conversor Digital • Conexões: 3 entradas HDMI; 2 USB; 1 RF para TV aberta; 1 Saída Óptica; 1 entrada LAN; 1 saída P2 • Controle Remoto: Sim, com comando de voz • Assistente Virtual: Google Assistente • Som: Potência dos alto-falantes: 2x9,5W • Voltagem 220 v ou bivolt	02	04	R\$ 2.049,00
17	Televisor • Smart TV LED 43" • WI-FI • Ultra HD 4K, com Conversor Digital • Entradas HDMI 2.0 e USB • Voltagem 220 v ou bivolt	01	02	R\$ 1.695,00
18	Armário Baixo - 2 Portas - MDF 25mm - 805mm x 420mm x 735mm, com divisória, cor marfim	01	02	R\$ 599,90
19	Garrafa Térmica Inox 1,8L de capacidade, Conservação de até 9 horas, Material externo em Inox, Material interno em vidro	03	06	R\$ 71,40
20	Nobreak 600VA bivolt Bateria 12v7ah	4+5=09	13	R\$ 383,33
21	Geladeira industrial com revestimento interno: aço inox 304. • Temperatura: +1° a +7°C, controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e com degelo automático, sistema de refrigeração: ar forçado, prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática cor alumínio, portas cegas com fechamento automático, revestimento externo (frente e laterais): aço revestido com película tipo inox, gabinete com rodízios, construção do gabinete: monobloco e motor no teto. Comprimento: 1700 mm, Profundidade: 820 mm, Altura: 2050 mm Temperatura: +2°C à +8°C, Capacidade Total: 1760 Litros Peso Bruto: 230 kg	01	02	R\$ 10.395,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
22	Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos com encosto •Mesa: Confeccionada em MDF 18mm, Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca ou cinza. Medindo:2,00x0,65x0,60 (CxLxA) Cor: Branca •Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca ou cinza. Medindo:2,00x0,30x0,35 (CxLxA) Cor: Branca	08	16	R\$ 1.597,00
23	Caminha Infantil Empilhável • Estrutura em aço inox, tecido telado em poliéster revestido de PVC, cantos arredondados e pés resistentes, mantendo o tecido sempre afastado do chão. Montagem rápida e fácil, pode ser empilhável quando não estiver em uso. Medidas da caminha montada: 1, 33m Comprimento x 54cm Largura x 11cm Altura.	100	200	R\$ 290,00
24	Lavadora de Roupas17kg Cesto Inox •Tipo de Lavadora: Automática • Capacidade de Lavagem: 17Kg • Quantidade de Programas de Lavagem: 12 • Material do Cesto: Inox com base de plástico • Diâmetro do Cesto: 51,3cm • Tipo de Abertura: Superior Garantia mínima de 1 ano.	01	02	R\$ 2.190,00
25	Batedeira Planetária • Cor Branca, com duas tigelas, com resistência térmica, que podem ser levadas diretamente ao freezer e também pode receber ingredientes normos ou aquecidos durante o preparo das receitas, a mesma deverá bater, misturar, amassar e sofar com rapidez, deixando a massa homegenea. Deverá possuir 700 a 800W de potência, 3 tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas. Sistema de 10 velocidades, no mínimo. Corpo e tigela em materiais de plástico e batedores em aço inox. Tigela com capacidade mínima de 4 litros, voltagem 220V. Garantia mínima de 1 ano.	01	02	R\$ 1.261,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
26	Cadeira de escritório presidente com rodinhas • Modelo Ergonômica com assento e encosto todo estofado, com braços, formato giratória, peso aproximado suportado (kg) 120 kg, medidas aproximadas - altura total (máxima-minima) 84cm - 95cm +- 5cm, largura total: 58cm +- 1cm e profundidade total: 47cm +- 1cm. Composição poliester, com regulagem de altura. Cor preta.	02	04	R\$ 357,00
27	Cadeira Secretária Fixa • Assento e encosto: madeira compensada. • Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. • Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. • Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". • Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura • Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura • Altura do Assento até o chão: 45 cm • Altura total até o chão: 83 cm. • Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura • Peso recomendado: até 120 kg	12	24	R\$ 115,00
28	Conjunto de Mesa 4 Cadeiras Pequena Tampo Preto Quadrado Mesa: Cor do Tampo: Preto Material do Tampo: Madeira Diâmetro: 70cm Comprimento: 70cm Altura: 75cm Estrutura: Preta em Aço Carbono Cadeiras: Largura: 34cm Comprimento: 32cm Altura Total: 65cm Altura do Encosto: 18cm Estrutura: Preta em Aço Carbono Assento: Espuma D28 Revestido Com Tecido Noubuck na cor preta	01	02	R\$ 989,90
29	Conjunto mesa com 08 cadeiras infantil 1,50x0,64x0,50(CxLxA) Tampo em MDF 15mm, 2cm maior em cada borda, estrutura da mesa em madeira com pés quadrados de 8 cm, na cor branca. Cadeira 0,35x0,60(LxA) distância entre os pés 30cm, pés quadrados de 5cm, na cor branca.	02	04	R\$ 2.370,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
30	Televisor • Smart TV LED 65" • Sistema Operacional: Android • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e Chromecast • Ultra HD 4K, com Conversor Digital • Conexões: 3 entradas HDMI; 2 USB; 1 RF para TV aberta; 1 Saída Óptica; 1 entrada LAN; 1 saída P2 • Controle Remoto: Sim, com comando de voz • Assistente Virtual: Google Assistente • Som: Potência dos alto-falantes: 2x9,5W	01	02	R\$ 4.999,00
31	Fraldário Trocador Dobrável Aparador com Canto Arredondado Trocador de Bebe para parede Branco Suporte dobrável com sistema de trava mais seguro e resistente, evitando o destravamento involuntário. Fraldário resistente, suporta até 50 Kg. MATERIAL- 100% MDF TX 15mm, dupla face- o máximo em qualidade, durabilidade e resistência a riscos. Suporte Dobradiço resistente e compacto- Comporta 50 Kg e não ocupa espaço. DIMENSÕES FRALDÁRIO- Comprimento- 95cm, Altura- 15cm, Profundidade- 55cm, INSTALAÇÃO- acompanha manual de instalação. buchas e parafusos inclusos.	02	04	R\$ 990,00
32	Playground Double Medieval Castle - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, encaixes de alta precisão. Playground montado: comprimento: 2 750mm X largura: 3 310mm X altura: 2 030 mm	01	02	R\$ 16.900,00
33	Túnel submarino Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto. Contém 5 módulos. Medidas aproximadas: 2.420mm X 870mm X 1.400mm (Comprimento X Largura X Altura).	01	02	R\$ 1.750,00
34	Gangorra big moto Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar expostos ao sol sem perder a coloração Assento anatômico em formato de moto com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde Medidas aproximadas: 1,16mt X 0,28cm X 0,49cm (Comprimento X Largura X Altura).	02	04	R\$ 250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
35	Gangorra dog Rotomoldado com aditivos UB que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração Assento anatômico em formato de cachorro Pegadores em polietileno Medidas aproximadas: 080cm x 0,32cm x 0,47cm (CxLxA)	02	04	R\$ 187,71
36	Escorregador médio Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade Tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais Medidas aproximadas: 1.460mm X 600mm X 920mm (Comprimento X Largura X Altura).	01	02	R\$ 367,00
37	Balanço de Ferro Quadruplo Produzido com tubos de aço, soldagem no sistema mig, de grande durabilidade e resistência do produto. Pintura em esmalte sintético, de alta resistência e correntes galvanizadas. Os assentos podem ser produzidos em aço, sendo 02 com encosto e 02 sem encosto. Medidas: Altura: 1,70m; Largura: 1,50m; Compr.: 3,50m	01	02	R\$ 4.291,00
38	Circuito inclusivo plataforma Playground confeccionado em plástico rotomoldado e madeira plástica com 1 torre e ponto de acessibilidade. Área de ocupação do brinquedo: Comprimento 2,20 X Largura 3,80	01	02	R\$ 21.000,00
39	Bicho de mola com base de fixação. Confeccionado em polietilenorotomoldado de diversas cores, com no mínimo 83 cm de comprimento, incluso 1(uma) chapa de aço galvanizada na base para fixação no chão, 1 (uma) mola com altura de +/- 400mm e 200mm de largura, feita com aço galvanizado a fogo com 20mm de diâmetro, revestidas com pintura eletrostática, exclusivamente fabricada para esse fim, 1(uma) peça de polietileno com reforço na estrutura interna de metal e 1(um) kit de parafusos e acabamentos para instalação e fixação da base.	02	04	R\$ 2.300,00
40	Casinha confeccionada em polietileno , rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra. Medidas do produto: Comprimento: 1,56 x Largura: 1,39 x Altura: 1,26 cm.	01	02	R\$ 3.824,00
41	Aparelho de ar condicionado - SPLIT • Ar condicionado tipo Split • Capacidade 12.000 BTU • Ciclo quente e frio (reverso)	2+5=07	10	R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
	• Eficiência energética classe A • Modos de operação: Ventila, Desumidifica, Refrigera, Aquece • Vazão de ar mínima: 900 m³/h • Controle remoto com display de cristal líquido • Funções especiais: Timer; Turbo; Swing; Sleep; • Filtro de ar anti bacteriano e anti fúngico; • Compressor rotativo • Alimentação: 220 Volts			
42	Aparelho de ar condicionado - SPLIT Ar condicionado tipo Split Inverter Classificação Energética: A Capacidade 36.000 BTU Ciclo: quente e frio Modos de operação: aquece/refrigera Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48°C Faixa de Temperatura (Aquecimento): -5-24°C Voltagem: 220V Velocidades de Ventilação: Baixa, média, alta e automático. Controle remoto com display LCD: Praticidade para operar todas as funções. Área do ambiente: De 41 até 60m Funções: Display Iluminado, Filtro Antibactericida, Modo Auto Limpeza, Controle Remoto Sem Fio, Proteção Anticorrosão	01	02	R\$ 7.860,50
43	Plastificadora portátil com cortador A4 Tensão: 220 V Largura máxima da laminação: 230 mm Espessura do material: 80 a 125 micras Velocidade da laminação: 250 mm por minuto Tempo de pré-aquecimento: 3 a 5 minutos Dimensões da máquina (C x L x A): 480 x 200 x 150 mm Peso: 2,3 kg	04	08	R\$ 429,90
44	Conjunto professor mesa e cadeira Conjunto escolar professor Mesa com tampo (1200x650mm) e saia em MDP de 18mm de espessura bordas com acabamento em fita cor cinza montado sobre estrutura tubular em aço, com pintura epóxi cinza e sapatas e ponteiros em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza, montados sobre estrutura tubular de aço 20,7mm, com pintura epóxi cinza e ponteira em polipropileno cinza, assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno na cor cinza. Altura do assento ao chão 460mm.	06	12	R\$ 460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
45	Quadro branco Quadro branco formica 2,50x1,25, moldura em alumínio.	07	14	R\$ 985,00
46	Conjunto aluno tamanho 04 Conjunto escolar FNDE tamanho 04 Mesa com tampo (600x450mm) em MDP de 18mm de espessura, bordas com acabamento em fita cor vermelho e porta livros em polipropileno montado sobre estrutura tubular em aço, com pintura epóxi cinza e sapatas e ponteiros em polipropileno cor vermelha. Altura 640mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado na cor vermelho, montados sobre estrutura tubular de aço 20,7mm, com pintura epóxi cinza e ponteira em polipropileno vermelha, assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno na cor vermelha. Altura do assento ao chão 380mm.	50	100	R\$ 480,00
47	Sanduicheira torradeira elétrica 220v Sanduicheira Inox Antiaderente 220V, 22 cm altura, 23 cm largura, 9 cm profundidade, 1.42 Kg peso, com 2 Placas de aquecimento antiaderentes: aquece o lanche por igual nos dois lados sem grudar na superfície. Acabamento em Aço Inox Escovado: Com detalhe em aço inox escovado. Luzes Âmbar Indicativas: Indicam se o produto está ligado e na temperatura ideal para consumo. Alça com Isolamento Térmico: Mais segurança durante o manuseio, evita acidentes.	02	04	R\$ 178,00
48	Liquidificador • Com no mínimo 5 velocidades, mais a função autolimpeza. Copo transparente, com graduação e capacidade total mínima de 3,2 litros, com tampa de dosagem que possibilita a adição dos ingredientes durante o preparo. Potência mínima de 1.400W. Base antiderrapante. Deverá oferecer garantia mínima de 1 ano. Voltagem de 220V.	03	06	R\$ 215,00
49	Webcam com dimensões incluindo clipe de montagem fixo de aproximadamente: Altura: 72,91 mm Largura: 31,91 mm Profundidade: 66,64 mm Comprimento do cabo: 1,5 m Peso: 75 g Especificações técnicas: Resolução máxima: 720p 30fps Megapixels da câmera: 0.9 Tipo de foco: foco fixo Tipo de lente: Plástico Microfone integrado: Mono Alcance de microfone: Até 1 m. Campo de visão (CDV) diagonal: 55°. Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Compatível com Windows 8 ou superior macOS 10.10 ou superior. ChromeOS Porta USB-A. Funciona com plataformas de chamadas populares. Deve conter 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m.	02	04	R\$400,00
50	Caixinha de som 2.0 3w usb p2 Potência de saída: 3W RMS Frequência de resposta: 20HZ - 20KHZ Compatibilidade: PC e Notebook	2+1=03	05	R\$ 108,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

Quantidades mínimas serão adquiridas assim que o certame for homologado		↓		
Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário
	Sensibilidade: 65dB Impedância: 4 Alimentação: USB, conecte para ligar P2 3,5mm estéreo: conecte para ouvir as músicas direto do seu PC e Notebook. Controle de volume Botão Liga e Desliga Saída de áudio Som estéreo Dimensões aproximadas: CxLxA - 8,2 x 19 x 7,5 cm Peso: 485g Cor: Preto			
51	Geladeira 261l, 01 porta, frost free, 220 volt, Possui freezer superior, Eficiência energética A, Conta com iluminação interior, Dimensões: 550 mm de largura, 1416 mm de altura e 613 mm de profundidade.	01	02	R\$ 2.200,00
52	Aquecedor elétrico portátil de ambiente 220v Potência máxima de 1200W. 3 níveis de potência. Possui proteção contra superaquecimento. Modo oscilação incluído. Medidas: 520cm de altura x 370cm de largura x 270cm de comprimento.	08	10	R\$ 189,00
53	Mesa ginecológica em MDF com revestimento BP, leito acolchoado em espuma, densidade 28 cm, com 02 portas, 03 gavetas, 01 par de porta coxas, suporte para lençol descartável, e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Comprimento: 120cm, largura: 60cm, altura: 80 cm. Capacidade mínima: 120 kg. Cor: bege ou verde-claro	01	01	R\$ 2.749,00
54	Aparelho celular 64gb/3gm, câmara 13MP, selfie 5MP, bateria 5000 mAh, com capa, película e chip	02	04	R\$ 960,00
55	Mocho bola sem encosto com ajuste de altura à gás. Altura min. 44 cm/ máx. 60 cm. Assento: 33x33 cm, estrutura cromada, acento de material lavável e de fácil higienização na cor bege ou verde-claro	01	02	R\$ 260,00

Obs.: Validade da proposta: 60 dias

A quantidade mínima dos itens será solicitada assim que o certame for homologado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS
Aceitamos declarações individuais ou modelo próprio

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., CNPJ nº/.....-...,
sediada na, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.ºe do CPF n.º, DECLARA perante a Lei, que até
a presente data:

- a)** Declara que atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b)** Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- c)** Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- d)** Declara de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.
- e)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declara que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Administração Municipal de **BOA VISTA DO BURICÁ/RS**, Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 019/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 516/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante empenho datado, e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. Os empenhos serão encaminhados por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas em no máximo 30 (trinta) dias após o pedido nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até cinco dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Setor solicitante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de três dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Três de Maio, RS.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA _____.

Local, em ____ de agosto de 2024.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO SetCom/XXX/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO RUDINEI SEHNEM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, Pessoa Jurídica, com firma registrada no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, no Município de _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme registrado no Ata nº/2024, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente contrato para fornecimento de _____, e outros materiais necessários para o melhor atendimento dos pacientes do município de Boa Vista do Buricá/RS, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA E DA BASE LEGAL

2.1. A natureza jurídica do presente contrato é para de materiais permanentes e utensílios para suprir demandas do município de Boa Vista do Buricá para entrega conforme a demanda das Secretarias, e tem sua base legal no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 019/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, encerrando-se concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues na _____, Centro, Boa Vista do Buricá, RS, sem cobrança de frete, de acordo com as especificações do anexo I do edital de Pregão Eletrônico 019/2024 que faz parte deste contrato.

4.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE através de servidor da Secretaria, a qual emitirá o termo de aceite do objeto, após a conferência para verificar se o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas propostas pela CONTRATADA.

4.3. Prazo de entrega é imediata a partir da solicitação/empenho. Máximo trinta dias.

4.4. Os itens deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e a sua segurança durante o transporte até o local de entrega.

4.5. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual.

4.6. O objeto deverá ser da marca e conter todas as características indicadas na proposta apresentada no certame licitatório, sob pena de não recebimento.

4.7. A CONTRATANTE não receberá o item se este não apresentar condições de uso, se for de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada no certame licitatório, ou se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas, sob pena de aplicação do previsto na Subcláusula 4.7 e/ou das sanções previstas neste contrato.

4.8. No caso de entrega do item nas condições expostas no item anterior, a CONTRATANTE comunicará formalmente a CONTRATADA para que a mesma sane os vícios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis depois da entrega e conferência do mesmo, ou para que providencie a sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da comunicação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.9. As despesas com o frete, instalação e transporte correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.10. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme o manual do fabricante, bem como assistência técnica, a contar do recebimento do equipamento, contra todo e qualquer defeito de fabricação que se manifestar depois da entrega e conferência do mesmo.

5.2. A assistência técnica, se necessária, no âmbito do previsto na subcláusula 5.1, deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante do item.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____)

pelos itens descritos na Subcláusula 1.1 deste contrato.

6.2. O pagamento será efetuado mediante Termo de aceite, contra empenho, após a entrega dos itens, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega, mediante Termo de aceite da Secretaria Municipal que o adquiriu ou do fiscal do contrato.

6.3. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do certame licitatório, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do veículo e a posterior liberação do pagamento.

a) Obs.: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, notifica Vossa Senhoria de que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 18.05.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a cargo dos créditos abertos através das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Através da servidora nomeada pela Portaria, o CONTRATANTE fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão da guia de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

8.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto contratual que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

b) emitir a guia de entrada do objeto correspondente e encaminhá-la, junto com a nota fiscal/fatura, à Secretaria Municipal de Fazenda para liquidação e pagamento, após constatar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

c) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

d) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;

e) solicitar a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;

f) instruir o processo com o(s) recurso(s) interposto(s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;

g) encaminhar se necessário, ao Setor competente as solicitações de adendo contratual, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos.

9.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

10.1. Não será concedido reequilíbrio econômico e financeiro, pois, se trata de uma contratação para entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio, RS.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Buricá/RS, de agosto de 2024

JOAO RUDINEI SEHNEM
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

.....
Fiscal - Portaria nº

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____